



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 047, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, no dia 06/09/2021, "segunda-feira", ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 06/09/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de setembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

Magalisa Borba Oliveira Lima
MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Otávio Miécio Santos Sampaio
OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 047, DE 03 DE SETEMBRO DE
2021

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, no dia 06/09/2021, “segunda-feira”, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 06/09/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de setembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F91E7A57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/09/2021. Edição 2914
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>